



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 246/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Expedientes no DOE nº 3815, de 01/10/2020

Altera o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2021, aprovado pela PORTARIA Nº 96/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, que por ocasião da apuração do índice de repasse do ICMS aos Municípios para o **exercício de 2021** aprovado pela **PORTARIA Nº 96/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 26 JUNHO DE 2020**, os Municípios de Alto Alegre e Bonfim, contestaram a SEFAZ, tempestivamente, os valores atribuídos àqueles Municípios, através do PMAA/GAB/OFICIO Nº 108/2020, de 19/06/2020; PMAA/GAB/OFICIO Nº 130/2020, de 20/07/2020; SEMPLAF/PMB/OFICIO Nº 025/2020, de 19/06/2020 e SEMPLAF/PMB/OFICIO Nº 030/2020, de 20/07/2020, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os índices de repasse do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS, aos Municípios deste Estado, vigente para o **exercício de 2021**, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2020.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 30/09/2020, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0503109** e o código CRC **2C2919A6**.